



SENADO FEDERAL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 122/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, para a prestação de serviços de apoio técnico especializado no desenvolvimento e na manutenção de *software* na plataforma Java e na linguagem PL/SQL, com utilização de práticas e de princípios de métodos ágeis para o Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.026263/2026-68, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.052757/2026-06, o Parecer nº 279/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.088564/2026-85, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária, documento nº 00100.125102/2026-56, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.099575/2026-91, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001817/2026-96, resolvem aditar o Contrato nº 122/2022, com base na sua Cláusula Décima Sétima, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 122/2022 fica prorrogado de 29 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Décima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação do Ministério do Trabalho e Emprego do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Décima do Contrato, tão

**SENADO FEDERAL**

logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167457 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE4037, de 06 de julho de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Sétimo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO
HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA

Testemunhas:
Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC